



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.894, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a desafetação de bem público de uso comum, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a desafetar os Bens Públicos de Uso Comum, abaixo especificados, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa para a finalidade da Lei de nº 2.888/2009, que autorizou a doação de área de terreno de 1.000 (mil metros quadrados) ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social :

“ Área Institucional (Praça Triangular) do Bairro Lundcélia, que localiza-se nos limites da Avenida Rodoviária (antiga Alameda Brant, bem como parte do arruamento da Alameda Brant, na sua Quadra XIII-A, nas imediações da referida Área Institucional, num total de 1.000 m² (mil metros quadrados), conforme croqui em anexo.”

Parágrafo único: Faz parte integrante desta lei o Memorial Descritivo, o Levantamento Planimétrico e cópia da planta do Bairro Lundcélia, expedidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, bem como cópia de inteiro teor, incluindo memoriais descritivos e croquis, das Leis nºs.: 1.974/2001 e 2.888/2009, as quais serão preservas quando da efetivação da desafetação prevista no caput.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de junho de 2009.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**